ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE SERVÇOS DE LIMPEZA DE BARREIRIOS, CANAIS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB; resolve renovar registro de preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451

CNPJ: 48.724.261/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TRATOR EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADO DE ARRASTO E HIDRÁULICO E COM OPERADOR DE MÁQUINA NAS COMUNIDADES: BOA VISTA, QUEIMADAS, TAPUIA, PEDRA D?ÁGUA DOS SIDRONES, VACA DOS FRADES, ALAGAMAR DOS LOURENÇOS, CEDRO, LAGOA DE ONÇA FORTUNA.	HORA	400	198,00	79.200,00
2	TRATOR EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADO DE ARRASTO E HIDRÁULICO E COM OPERADOR DE MÁQUINA NAS COMUNIDADES: SANTA CRUZ I, SANTA CRUZ II, PEDRA D?ÁGUA DOS JOCAS, LOGRADOURO, ASSENT. OLHO D?AGUA, SERRA REDONDA, QUEIXADA, PEDRA D?ÁGUA DAS FLORES, JUSTINO.	HORA	400	198,00	79.200,00
3	TRATOR EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADO DE ARRASTO E HIDRÁULICO E COM OPERADOR DE MÁQUINA NAS COMUNIDADES: ALTO DO UMBUZEIRO, JERICÓ, PEDRA D?ÁGUA DOS MARTINS, LAGEDO VERMELHO, RIACHO DAS COBRAS	HORA	400	198,00	79.200,00
4	TRATOR EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADO DE ARRASTO E HIDRÁULICO E COM OPERADOR DE MÁQUINA NAS COMUNIDADES: ASSENTAMENTO LOGRADOURO, SÃO VICENTE REMÉDIO	HORA	400	198,00	79.200,00
5	TRATOR EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADO DE ARRASTO E HIDRÁULICO E COM OPERADOR DE MÁQUINA NAS COMUNIDADES: SANTA MARIA, POÇO DA PEDRA, BAIXA GRANDE	HORA	400	198,00	79.200,00
7	– LOCAÇÃO MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV TIPO PC. TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATÓRIA DOS EQUIPAMENTOS; FORNECIMENTO DE OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO; LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE FILTROS DE AR, DIARIAMENTE MOBILIZAÇÃO; DESMOBILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR; MATERIAIS DE DESGASTE, TODOS OS GASTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE, COMBUSTÍVEL	HORA	600	339,99	203.994,00
				TOTAL	599.994,00

VENCEDOR: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.979.457/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

6	– LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO: TRUCADO– TRAÇADO CAPA– CIDADE MÍNIMA DE 17 M³.TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATÓRIA DOS EQUIPAMENTOS; FORNECIMENTO DE OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO; LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE FILTROS DE AR, DIARIAMENTE; MOBILIZAÇÃO; DESMOBILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR; MATERIAIS DE DESGASTE, TODOS OS GASTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE, COMBUSTÍVEL. VEÍCULO COM IDADE NÃO SUPERIOR À 6 (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO	HORA	1440	140,00	201.600,00
				TOTAL	201.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451.
48.724.261/0001-80
Valor: R$ 599.994,00
- RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
44.979.457/0001-65
Valor: R$ 201.600,00

Total: R$ 801.594,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

São Vicente do Seridó - PB, 27 de Janeiro de 2026
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito

PUBLICAR:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260128040434**
Título	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025
Tipo da matéria	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	28/01/2026 16:09
Data/hora autorização	28/01/2026 16:09
Data de circulação	29/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 00750, data 29/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 29/01/2026 — Edição 00750. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260128040434&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/07/2026 05:52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260128040434**, intitulada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 28/01/2026 16:09 | **Autorização:** 28/01/2026 16:09 | **Circulação:** 29/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00750, 29/01/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES**.

RESUMO DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas destinadas à realização de serviços de limpeza de barreiros, canais pluviais e manutenção de estradas vicinais, nas zonas urbana e rural do Município de São Vicente do Seridó-PB, com vigência de um ano a contar da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por igual período se vantajoso. Foram registrados os seguintes itens e valores: para a empresa JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS, os itens 1 a 5 (trator com implemento agrícola e operador, em diversas comunidades) e item 7 (escavadeira hidráulica), totalizando R$ 599.994,00; e para a empresa RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, o item 6 (caminhão caçamba basculante), totalizando R$ 201.600,00, perfazendo o valor global de R$ 801.594,00. A contratação será formalizada por contrato, com prazo de cinco dias consecutivos para assinatura, e a ata poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e por adesão de outros órgãos, observados os limites de quantitativos. As sanções administrativas aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa de mora de 0,5% ao dia, multa de 10% sobre o valor do contrato, impedimento de licitar por até três anos e declaração de inidoneidade por três a seis anos, conforme a infração.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260128040434&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 05:52